



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1908, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Define dias de ponto facultativo por ocasião do Carnaval 2025 e contém outras providências.

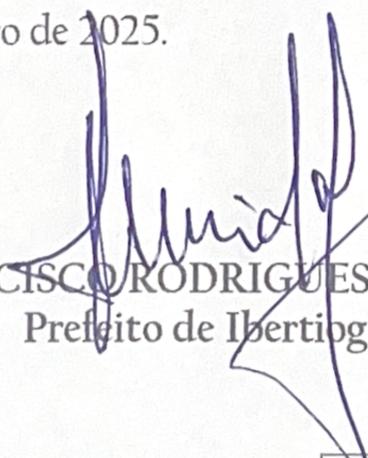
CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval na terça-feira, dia 04 de março de 2025.

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º. Ficam considerados pontos facultativos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais os dias 03 de março de 2025 (segunda-feira de Carnaval) e 05 de março de 2025 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 26 de fevereiro de 2025.


JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito de Ibertioga

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data, no quadro de avisos da Prefeitura.

Ibertioga, 26 de fevereiro de 2025.

